

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pacajus (CE), 28 de outubro de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: REANÁLISE DE PROPOSTA APÓS DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RVB CONSULTORIA E ENGENHARIA

Douta Comissão,

Pelo respeito eminente aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, com fundamento na análise realizada pela equipe técnica, comungo com a decisão de manter a desclassificação da empresa **RVB CONSULTORIA E ENGENHARIA**, pois mesmo após a oportunizado a correção das planilhas de preços se manteve em divergência com o Projeto básico, objeto da licitação, conforme parecer técnico e decido pela finalização do processo licitatório mantendo como vencedora a empresa **SL CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor final de R\$ 4.028.111,24 (quatro milhões, vinte e oito mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos).

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.



JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação